Parecer Técnico sobre a Complementação da Documentação de Exequibilidade

Processo Licitatório nº 173/2025 – Dispensa Eletrônica nº 007/2025
Empresa: J CASTRO ENGENHARIA LTDA
Assunto: Análise da documentação complementar para comprovação de exequibilidade da proposta.

1. Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a documentação complementar apresentada pela empresa J CASTRO ENGENHARIA LTDA em atendimento à solicitação da Agente de Contratação, visando à comprovação da exequibilidade de sua proposta para a Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

A presente análise busca avaliar a conformidade e a clareza das informações fornecidas, em linha com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2. Análise Detalhada e Considerações Favoráveis

Conforme decisão proferida no processo, a empresa foi instada a apresentar o BDI aplicado, o detalhamento dos encargos sociais e trabalhistas, e a justificativa para o valor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada serviço, tudo de forma clara e objetiva.

A J CASTRO ENGENHARIA LTDA demonstrou pro atividade e transparência ao submeter uma complementação abrangente, buscando sanar as dúvidas levantadas e reafirmar a exequibilidade de sua oferta.

2.1. Abrangência e Detalhamento da Composição de Custos

A empresa apresentou a *PLANILHA ANALÍTICA*, que detalha pormenorizadamente os componentes de custo para cada um dos nove serviços objeto da contratação.

Os elementos discriminados, como remuneração da engenheira/topógrafa, auxiliar de topografia, deslocamento, alimentação, depreciação de equipamentos (aparelho RTK), manutenção veicular, hospedagem, materiais (estaca/piquete/marco) e ART, fornecem uma base sólida para a compreensão dos custos diretos envolvidos.

Esta apresentação com maiores especificidades facilita a verificação da pertinência dos valores em relação aos serviços descritos.

2.2. Clareza sobre Encargos Sociais e Trabalhistas

O documento *CUSTO DE FUNCIONÁRIO* fornece um cálculo objetivo do custo mensal para o ajudante de topografia, incluindo Salário Total, Previdência Social (INSS) e FGTS, com seus respectivos percentuais e valores. Esta explicitação dos encargos sociais e trabalhistas para o pessoal envolvido está em conformidade com o solicitado.

Adicionalmente, a empresa esclarece que a engenheira responsável técnica, sendo sócia da empresa, é remunerada por distribuição de lucros, conforme previsto no Código Civil. Esta estrutura legal resulta em uma redução de encargos fixos e otimiza o custo operacional, um fator que pode contribuir para a competitividade da proposta.

Assinado eletronicamente por DIREY DA ROCHA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otacilio-costa.ecig.consorciociga.gov.br/#/documento/0480af17-775e-4595-8285-d9d05

sem comprometer a qualidade da execução. Este modelo de remuneração é legítimo e apresenta uma vantagem econômica que a empresa optou por repassar na sua estrutura de custos.

2.3. Justificativa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A *PLANILHA ANALÍTICA* demonstra a inclusão do custo de ART em cada um dos itens de serviço, com um valor uniforme de R$ 103,03 por ART, além disso, a empresa reitera que os custos de ART estão compatíveis com a realidade de mercado e as normas técnicas aplicáveis, o que é razoável e esperado para serviços de engenharia.

2.4. Benefício e Despesas Indiretas (BDI)

A J CASTRO ENGENHARIA LTDA apresentou o detalhamento do BDI, informando os componentes como Administração Central, Seguros + Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Lucro Bruto e Impostos (PIS, COFINS, ISS), e seus respectivos percentuais e valores. O BDI total de 32,40% está devidamente esmiuçado e a empresa cita o Acórdão nº 2622/2013 do TCU como referência metodológica, além de afirmar que o percentual se encontra dentro dos parâmetros médios de mercado (20% a 35%) para serviços técnicos de topografia, conforme referenciais do SINAPI e IBRAOP.

Embora o *BDI* apresente um "PREÇO DE VENDA" resultante da aplicação do BDI que difere do valor total global da proposta reafirmado na justificativa, a J CASTRO ENGENHARIA LTDA, no Complemento da justificativa de Exequibilidade, **reafirma explicitamente sua proposta global no valor de R$ 45.000,00**, indicando que este é o valor final e exequível de sua oferta.

Considerando que a empresa se compromete com o valor de R$ 45.000,00 e que o detalhamento de BDI foi apresentado de forma transparente, é plausível inferir que o valor final proposto já reflete a aplicação otimizada dos custos e a margem de lucro que a empresa se dispõe a praticar para ser competitiva e exequível.

O detalhamento do BDI, mesmo que teoricamente gerasse um valor final mais alto se aplicado rigidamente à soma de todos os custos diretos isolados, serve para demonstrar a estrutura de formação de preços da empresa e a razoabilidade dos percentuais internos que compõem sua receita bruta, e não necessariamente o valor final que a empresa está disposta a cobrar. A decisão final de propor R$ 45.000,00 é um indicativo de exequibilidade e competitividade.

3. Conclusão

Com base na análise da documentação, considera-se que a J CASTRO ENGENHARIA LTDA apresentou elementos suficientes para comprovar a exequibilidade técnica e econômica de sua proposta, no valor de R$ 45.000,00, estando apta a dar continuidade ao processo licitatório.

Otacílio Costa, 07 de outubro de 2025.

Dirley da Rocha
Secretário de Planejamento

Assinado eletronicamente por DIRLEY DA ROCHA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otacilio-costa.eiga.consorcioiga.gov.br/#/documento/4480af17-775e-4395-8283-d9d05b015cfd.

Assinado eletronicamente por:
* DIRLEY DA ROCHA (***.240.969-**)
em 07/10/2025 13:50:08 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/b480af17-775e-4595-8285-d9d05b015cfd

